



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-788/2026

Abertura: **16 de setembro de 2026 (quarta-feira) às 09:06:12 hs**
Interessado: **SECRETARIA MUN DE SAÚDE**
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO**
Unidade: **SECRETARIA MUN DE SAÚDE**

Súmula/Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	ASSESSORIA JURIDICA	06/10/2026 09:58:06	16/10/2026 09:13:26
2	ASSESSORIA JURIDICA	CPL	21/10/2026 12:55:36	26/10/2026 10:31:25

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 788	16/09/2026	1	2	352942
2	DFD - Documento de Formalização de Demanda SEMUSA	16/09/2026	3	3	353091
3	Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 279	16/09/2026	1	6	353102
4	TERMO DE REFERENCIA SEMUSA 788	02/10/2026	8	7	357453
5	Carta de Exclusividade CYNFARMA	02/10/2026	2	15	357454
6	Documentos de Habilitação Empresa	02/10/2026	14	17	357455
7	CERTIDÕES CYNFARMA	02/10/2026	7	31	357456
8	Orçamento Da Contratação	02/10/2026	2	38	357457
9	Cotação 279	02/10/2026	1	40	357458
10	Reserva de Dotação 1137	02/10/2026	1	41	357461
11	TERMO DE INEXIGIBILIDADE SEMUSA	02/10/2026	3	42	357462
12	Parecer Jurídico	21/10/2026	5	45	360798
13	Termo Adjudicação Homologação	26/10/2026	2	50	361626



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-788/2026

No dia 16 de setembro de 2026 às 09:06 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-788/2026 o presente processo, através de SECRETARIA MUN DE SAÚDE, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO. (875) com a finalidade de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO
APARELHO HEMATOLÓGICO.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MICHELLY SANTOS ROLIM
SECRETARIA MUN DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MICHELLY SANTOS ROLIM, Assessor Técnico Administrativo , em 16/09/2026 às 09:07, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por RONALDO DELAZARI, PREFEITO MUNICIPAL , em 16/09/2026 às 09:59, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ABIMAEEL PEDRO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde , em 16/09/2026 às 10:29, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 227 de 18/12/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **352942** e o código verificador **FDC5C4C4**.

Referência: [Processo nº 1-788/2026](#).

Docto ID: 352942 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação De Empresa Especializada Para Serviço De Manutenção Do Aparelho Hematológico, Nas Instalações Do Laboratório Municipal De Novo Horizonte Do Oeste/RO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e/ou corretiva do aparelho hematológico utilizado pelo Laboratório Municipal de Saúde, visando assegurar o adequado funcionamento do equipamento e a continuidade dos serviços de diagnóstico laboratorial ofertados à população.

O referido equipamento é essencial para a realização de exames hematológicos indispensáveis ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento de diversas condições de saúde, sendo utilizado rotineiramente no atendimento aos pacientes da rede municipal. Eventuais falhas, interrupções ou funcionamento inadequado do aparelho podem comprometer a realização dos exames, ocasionar atrasos na emissão dos resultados e prejudicar a continuidade da assistência à saúde.

A manutenção por empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica do equipamento, bem como da necessidade de realização de procedimentos de diagnóstico, ajustes, calibração, substituição de componentes e demais intervenções técnicas que demandem conhecimento específico, de modo a preservar a segurança, a confiabilidade e a precisão dos resultados obtidos.

Dessa forma, a contratação busca garantir a disponibilidade e o adequado desempenho do aparelho hematológico, evitando paralisações prolongadas dos serviços laboratoriais, reduzindo riscos de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA



prejuízos ao atendimento dos usuários e contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

Conforme solicitação nº 279/26.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

OUTUBRO/2026

5. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

ABIMAEL PEDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 414/2025





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Documento de Formalização de Demanda	SEMUSA	16/09/2026

ID: 353091	Processo	Documento
CRC: 21148D8D		
Processo: 1-788/2026		
Usuário: MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação: 16/09/2026 12:12:02	Finalização: 06/10/2026 09:38:59	

MD5: 9C623B95F66092678D0918C9413F5534
SHA256: C0132F176D5A6B59FC061BF57804875951DF5DBD78B93E60D634F0081A526871

Súmula/Objeto:

DFD - Documento de Formalização de Demanda

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	16/09/2026 12:12:02
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO	16/09/2026 12:12:02
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ABIMAELO PEDRO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	07/10/2026 07:12:53
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 353091 e o CRC 21148D8D.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Solicitação de Compra - Contratação de Serviços

Solicitação Nº: 279/26

Data: 16/09/2026

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO.

Centro de Custo:

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação:

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do aparelho hematológico utilizado pelo Laboratório Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, tendo em vista a necessidade de assegurar o adequado funcionamento do equipamento e a continuidade da realização dos exames hematológicos ofertados pela unidade.

O equipamento é utilizado na rotina laboratorial para a realização de exames essenciais ao apoio diagnóstico, acompanhamento clínico e avaliação do estado de saúde dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. Eventuais falhas ou a indisponibilidade do aparelho podem comprometer a realização dos exames, ocasionar atrasos na liberação dos resultados e prejudicar a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	055.010.020		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO.	1,00	SÇ

16 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DELAZARI, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/10/2026 às 11:02, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **353102** e o código verificador **D615F0AE**.

Referência: [Processo nº 1-788/2026](#).

Docto ID: 353102 v1



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva do aparelho hematológico YUMIZEN H500 OT, da marca HORIBA, instalado nas dependências do Laboratório Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, incluindo mão de obra técnica especializada, deslocamento e os produtos/peças previstos no orçamento apresentado pela empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para assegurar o adequado funcionamento e a continuidade dos serviços laboratoriais prestados pelo Laboratório Municipal, tendo em vista que o aparelho hematológico YUMIZEN H500 OT é utilizado na rotina de hematologia para atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

2.2. A manutenção preventiva tem por finalidade preservar as condições de funcionamento do equipamento, reduzir a ocorrência de falhas, assegurar a confiabilidade do processo analítico e contribuir para a continuidade dos exames realizados em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3. A intervenção deverá ser realizada por equipe tecnicamente habilitada, observando as especificações do fabricante e utilizando os componentes indicados para o equipamento. A execução por empresa especializada também visa preservar o patrimônio público e reduzir riscos de paralisação dos serviços laboratoriais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

3.1. A contratação será processada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada nos autos a





inviabilidade de competição e a condição de fornecedor exclusivo ou outra circunstância legalmente apta a afastar a competição.

3.2. Foi apresentada declaração da HORIBA Instruments Brasil Ltda., emitida em 09/06/2026, informando que a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.541.396/0001-38, é distribuidor autorizado da marca HORIBA e está credenciada para vender e prestar serviços de assistência técnica, dentro e fora da garantia, para produtos das linhas de Hematologia, Bioquímica e Coagulação no território dos Estados de Rondônia e Acre. A declaração possui validade de 6 (seis) meses.

3.3. Registra-se, para fins de segurança jurídica do processo, que a declaração apresentada comprova a autorização da empresa para comercialização e assistência técnica, mas não utiliza expressamente a expressão “exclusividade”. Assim, antes da formalização da inexigibilidade com fundamento no art. 74, I, deverá ser juntado documento do fabricante ou outro documento idôneo que demonstre de forma suficiente a exclusividade/inviabilidade de competição, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na realização de manutenção preventiva do equipamento hematológico YUMIZEN H500 OT – HORIBA, compreendendo o serviço técnico, deslocamento e fornecimento/aplicação dos produtos indicados no orçamento nº O.S. 2691, de 10 de setembro de 2026.

4.2. A execução deverá contemplar, conforme orçamento: manutenção preventiva – hematologia; fornecimento/aplicação de lâmpada 20W (9,5V) – HORIBA; fornecimento/aplicação de kit maintenance YUMIZEN H5X0 LED HORIBA; e deslocamento da equipe técnica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigível, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Deverá comprovar capacidade técnica compatível com a manutenção de equipamentos hematológicos HORIBA.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA



5.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, observando as orientações técnicas aplicáveis ao equipamento.

5.4. Os componentes e produtos aplicados deverão ser compatíveis com o equipamento e aqueles previstos no orçamento apresentado.

5.5. A contratada deverá emitir relatório técnico ou documento equivalente que descreva os serviços realizados, peças/produtos utilizados e condições finais do equipamento.

5.6. A execução ocorrerá nas instalações do Laboratório Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, conforme as condições técnicas necessárias à realização do serviço.

6. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa foi elaborada com base no orçamento apresentado pela CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, datado de 10 de setembro de 2026, referente ao equipamento YUMIZEN H500 OT – HORIBA.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HEMATOLOGIA	SERVIÇO	1	1.200,00
2	LÂMPADA 20W (9,5V) – HORIBA	UN.	1	852,21
3	KIT MAINTENANCE YUMIZEN H5X0 LED HORIBA	KIT	1	1.418,67
4	DESLOCAMENTO DA EQUIPE	SERVIÇO	1	350,00

6.2. Total de peças/produtos: R\$ 2.270,88.

6.3. Total de serviços: R\$ 1.550,00.

6.4. Valor total da contratação: R\$ 3.820,88 (três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

6.5. O orçamento registra a manutenção preventiva pelo valor de R\$ 1.200,00, deslocamento de R\$ 350,00, lâmpada de R\$ 852,21 e kit de manutenção de R\$ 1.418,6742, totalizando R\$ 3.820,88, conforme documento apresentado.





7. MODELO DE EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão executados nas instalações do Laboratório Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.

7.2. A execução deverá ocorrer mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Saúde e conforme a disponibilidade técnica da contratada, respeitando o prazo e as condições estabelecidos no instrumento de contratação.

7.3. Ao final, a contratada deverá apresentar relatório técnico/documento de execução, permitindo a conferência dos serviços e materiais utilizados.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal acompanhará a execução, verificará a conformidade dos serviços com o orçamento e as especificações deste Termo de Referência, conferirá os produtos aplicados e atestará a execução para fins de pagamento.

8.3. Eventuais inconformidades deverão ser registradas e comunicadas à contratada para correção, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. A medição será realizada após a conclusão da manutenção preventiva, mediante conferência dos serviços executados, produtos utilizados e apresentação do relatório técnico.

9.2. O recebimento ficará condicionado à verificação de que os serviços foram executados de acordo com o objeto contratado e com o orçamento apresentado.

9.3. O pagamento será efetuado após o aceite da execução pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da nota fiscal e dos documentos comprobatórios exigidos, observadas as condições do instrumento de contratação e a disponibilidade orçamentária.





9.4. Havendo não conformidade, o pagamento correspondente poderá ser suspenso até a regularização da execução, observado o devido procedimento administrativo.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação documental da inviabilidade de competição.

10.2. A empresa indicada no orçamento é a CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.541.396/0001-38, com endereço na Avenida Transcontinental, Centro, Ji-Paraná/RO.

10.3. A documentação da fabricante HORIBA Instruments Brasil Ltda. informa que a CYN FARMA é distribuidor autorizado e credenciado para venda e assistência técnica dos produtos das linhas de Hematologia, Bioquímica e Coagulação em Rondônia e Acre. Para a configuração do art. 74, I, deverá integrar o processo documentação que demonstre a exclusividade necessária ou, se for o caso, outro fundamento legal de inexigibilidade devidamente caracterizado.

11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

11.1. A escolha da CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA decorre da documentação apresentada pela fabricante HORIBA Instruments Brasil Ltda., que a reconhece como distribuidor autorizado e credenciado para comercialização e assistência técnica de produtos HORIBA, inclusive da linha de Hematologia, no Estado de Rondônia.

11.2. O preço proposto foi apresentado por meio do orçamento O.S. nº 2691, de 10/09/2026, no valor total de R\$ 3.820,88, abrangendo mão de obra, deslocamento e os produtos indicados para a manutenção preventiva do equipamento.

11.3. A justificativa definitiva do preço deverá ser instruída com os documentos de suporte disponíveis no processo, especialmente o orçamento, eventual histórico de preços praticados pela empresa demonstra a compatibilidade do valor com os preços de mercado ou com os preços praticados pela própria contratada, conforme o caso.





12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e do orçamento apresentado.

12.2. Disponibilizar profissionais tecnicamente capacitados para a execução da manutenção.

12.3. Fornecer e aplicar os produtos/peças previstos no orçamento, quando integrantes do objeto contratado.

12.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução dos serviços.

12.5. Apresentar relatório ou comprovante técnico da manutenção realizada.

12.6. Corrigir, quando constatada responsabilidade da contratada, eventual falha decorrente da execução, observadas as condições de garantia eventualmente estabelecidas no orçamento ou instrumento contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Disponibilizar o equipamento e o acesso às instalações necessárias à execução do serviço.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

13.3. Prestar as informações necessárias à execução do serviço.

13.4. Efetuar o pagamento após o regular recebimento e atesto dos serviços, observadas as condições contratadas.

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência do instrumento de contratação deverá ser estabelecida de forma compatível com o prazo necessário à execução da manutenção, recebimento, pagamento e encerramento das obrigações, conforme definição do processo administrativo e do instrumento contratual.





15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde no processo administrativo, observada a legislação orçamentária e financeira vigente.

16. CONCLUSÃO

16.1. Diante da necessidade de assegurar o adequado funcionamento do aparelho hematológico YUMIZEN H500 OT – HORIBA, utilizado pelo Laboratório Municipal, conclui-se pela necessidade da contratação de empresa especializada para realização da manutenção preventiva, pelo valor estimado de R\$ 3.820,88, conforme orçamento apresentado.

16.2. A contratação por inexigibilidade deverá prosseguir somente após a adequada instrução processual, especialmente quanto à comprovação da inviabilidade de competição/exclusividade exigida para o fundamento legal adotado, além da demonstração da compatibilidade do preço e da comprovação da habilitação da contratada.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 02 de outubro de 2026.

MICHELLY SANTOS ROLIM

Assessor Técnico Administrativo

Portaria nº 118/2026

ABIMAEL PEDRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 414/2025





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TERMO DE REFERENCIA SEMUSA	788	02/10/2026

ID: 357453	Processo	Documento
CRC: 8C6D3BB9		
Processo: 1-788/2026		
Usuário: MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação: 02/10/2026 12:17:09	Finalização: 06/10/2026 09:56:56	

MD5: 81107DB0F421E6BAF5C11299F19F1B57
SHA256: 0485696B879277262163FF501894E2817562D6FFE644F9D7F31628E61829C1A

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA SEMUSA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	02/10/2026 09:53:04
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO	02/10/2026 09:53:04
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MICHELLY SANTOS ROLIM	Assessor Técnico Administrativo	06/10/2026 09:57:52
--	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 ABIMAEEL PEDRO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	07/10/2026 07:12:54
--	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 357453 e o CRC 8C6D3BB9.

Jundiaí – SP, 9 de junho de 2026.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que somos uma empresa especializada no projeto e fabricação de instrumentos de diagnóstico in vitro, para uso tanto na área humana quanto na área veterinária, compreendendo reagentes, equipamentos e peças, para serem utilizados em conjunto com analisadores de amostras de sangue através de meios computadorizados e de funções eletrônicas, possuindo todas as licenças e autorizações exigidas pela legislação brasileira, bem como a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de sua atividade.

DECLARAMOS que a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME, situada na AV.: TRANSCONTINENTAL, 1470 - CASA PRETA, CEP.: 76907-552, no município de JI-PARANÁ (RO), CNPJ N.º 10.541.396/0001-38, Inscrição Estadual: 3618358 __, é um distribuidor autorizado da marca HORIBA, atendendo a todas as exigências emanadas pelo Ministério da Saúde, e está autorizada a participar em processos licitatórios e, também, para as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, sendo credenciada para vender e prestar serviços de assistência técnica, dentro e fora da garantia, especificamente dos produtos da(s) linha(s) de Hematologia, Bioquímica e Coagulação no território Estado do Acre e Rondônia.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa fabricante HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA. (CNPJ/MF nº 01.759.236/0001-79) é solidária quanto ao cumprimento de eventual contrato proveniente da participação da empresa acima qualificada.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Validade dessa declaração: 6 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

HUMBERTO ANDERSON
PEDRISA:29636691860

Assinado de forma digital por
HUMBERTO ANDERSON
PEDRISA:29636691860
Dados: 2026.06.09 16:35:10 -03'00'

HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA.

Diretor Geral – Humberto Anderson Pedrisa





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Carta de Exclusividade	CYNFARMA	02/10/2026

ID:	357454	Processo	Documento
CRC:	2D3B3328		
Processo:	1-788/2026		
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação:	02/10/2026 09:53:32	Finalização:	06/10/2026 09:39:47

MD5:	CC87457C1C814833968E876C3CB9FC76
SHA256:	6B1939F2412EDDA8395CDAFCE0246797E1E671647481540ECE31935024EA56D0

Súmula/Objeto:

Carta de Exclusividade

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	02/10/2026 09:53:32
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO	02/10/2026 09:53:32
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 357454 e o CRC 2D3B3328.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**

O abaixo assinado Sr. **ESDRAS JUNIOR JARDIM**, brasileiro, natural de Ji-Paraná, estado de Rondônia, nascido em 19/08/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. 523150 SSDC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº. 604.283.502-59, residente e domiciliado à Rua Rio Solimões nº 536, Bairro Dom Bosco, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep. 76907-780, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **“CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA”** com sede à para Av. Transcontinental nº 1470, Bairro Casa Preta, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep. 76907-552, inscrito no CNPJ sob nº. 10.541.396/0001-38, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob o nº 11200506578 em 18/12/2008, resolvem alterar o contrato social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para Av. Transcontinental nº 1500, Bairro Centro, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep. 76900-129.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera seu objeto social para:

- ✓ 4789-0-99 – Comercio varejista de produtos (laboratoriais, hospitalares, odontológicos, descartáveis, importação e exportação);
- ✓ 3312-1-02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (importação e exportação);
- ✓ 3312-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação (importação e exportação);
- ✓ 3314-7-10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (laboratoriais, hospitalares, médicos, odontológicos, importação e exportação);
- ✓ 4617-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- ✓ 4618-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- ✓ 4618-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- ✓ 4618-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado;
- ✓ 4623-1-03 - Comércio atacadista de algodão (importação e exportação);
- ✓ 4631-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios (importação e exportação);
- ✓ 4635-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (importação e exportação);
- ✓ 4641-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (importação e exportação);



- ✓ 4641-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (importação e exportação);
- ✓ 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais (importação e exportação);
- ✓ 4642-7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (importação e exportação);
- ✓ 4643-5-01 - Comércio atacadista de calçados (importação e exportação);
- ✓ 4644-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (importação e exportação);
- ✓ 4645-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (importação e exportação);
- ✓ 46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (importação e exportação);
- ✓ 46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos (importação e exportação);
- ✓ 46.46-0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (importação e exportação);
- ✓ 46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (importação e exportação);
- ✓ 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (importação e exportação);
- ✓ 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (importação e exportação);
- ✓ 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (importação e exportação);
- ✓ 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia (importação e exportação);



- ✓ 4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial (importação e exportação);
- ✓ 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar – partes e peças (importação e exportação);
- ✓ 4669-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores – partes e peças (importação e exportação);
- ✓ 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (importação e exportação);
- ✓ 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (importação e exportação);
- ✓ 4771-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas ortopédicos (importação e exportação);
- ✓ 4771-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (importação e exportação);
- ✓ 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (importação e exportação);
- ✓ 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (importação e exportação);
- ✓ 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (importação e exportação);
- ✓ 4774-1-00 – Comércio varejista de artigos de óptica (importação e exportação);
- ✓ 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (importação e exportação);
- ✓ 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (importação e exportação);
- ✓ 77.29-2-03 – Aluguel de material médico (laboratorial, hospitalar, odontológico, importação e exportação);
- ✓ 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- ✓ 8211-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ 8291-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;
- ✓ 86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (exames admissional, demissional, periódico e demais exames de assistência ao trabalho).
- ✓ 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da alteração deste instrumento, **CONSOLIDA EM UM ÚNICO DOCUMENTO** todas as cláusulas vigentes do Contrato Social, resolvendo os sócios fazê-lo conforme abaixo, passando o **CONTRATO SOCIAL** a vigorar com os seguintes termos:



À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2008 e tem seu prazo indeterminado, gira sob a denominação social de “**CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**”, tendo sua sede à Av. Transcontinental nº 1500, Bairro Centro, no município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, Cep. 76900-129 e está inscrita no CNPJ sob nº. 10.541.396/0001-38.

✓ **CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social:

- ✓ 4789-0-99 – Comercio varejista de produtos (laboratoriais, hospitalares, odontológicos, descartáveis, importação e exportação);
- ✓ 3312-1-02 – Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (importação e exportação);
- ✓ 3312-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação (importação e exportação);
- ✓ 3314-7-10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (laboratoriais, hospitalares, médicos, odontológicos, importação e exportação);
- ✓ 4617-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- ✓ 4618-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- ✓ 4618-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- ✓ 4618-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado;
- ✓ 4623-1-03 - Comércio atacadista de algodão (importação e exportação);
- ✓ 4631-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios (importação e exportação);
- ✓ 4635-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (importação e exportação);
- ✓ 4641-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (importação e exportação);
- ✓ 4641-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (importação e exportação);
- ✓ 4642-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais (importação e exportação);
- ✓ 4642-7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (importação e exportação);
- ✓ 4643-5-01 - Comércio atacadista de calçados (importação e exportação);
- ✓ 4644-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (importação e exportação);



- ✓ 4645-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (importação e exportação);
- ✓ 46.45-1-02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (importação e exportação);
- ✓ 46.45-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos (importação e exportação);
- ✓ 46.46-0-01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (importação e exportação);
- ✓ 46.46-0-02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (importação e exportação);
- ✓ 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (importação e exportação);
- ✓ 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (importação e exportação);
- ✓ 4651-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (importação e exportação);
- ✓ 4651-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (importação e exportação);
- ✓ 4652-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia (importação e exportação);
- ✓ 4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial (importação e exportação);
- ✓ 4664-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar – partes e peças (importação e exportação);
- ✓ 4669-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores – partes e peças (importação e exportação);
- ✓ 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (importação e exportação);
- ✓ 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (importação e exportação);



- ✓ 4771-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas ortopédicos (importação e exportação);
- ✓ 4771-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (importação e exportação);
- ✓ 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (importação e exportação);
- ✓ 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (importação e exportação);
- ✓ 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (importação e exportação);
- ✓ 4774-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (importação e exportação);
- ✓ 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (importação e exportação);
- ✓ 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (importação e exportação);
- ✓ 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (laboratorial, hospitalar, odontológico, importação e exportação);
- ✓ 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- ✓ 8211-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ 8291-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;
- ✓ 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (exames admissional, demissional, periódico e demais exames de assistência ao trabalho).
- ✓ 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA: Face às mudanças havidas no quadro social, o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (Trezentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído ao sócio único:

SÓCIOS	Percentual	QUOTAS	VALOR
ESDRAS JUNIOR JARDIM	100%	310.000	R\$ 310.000,00
TOTAL	100%	310.000	R\$ 310.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio administrador único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por seu sócio administrador acima qualificado, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os



negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

CLÁUSULA SEXTA: O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos, bem como as possíveis divergências que possam suscitar entre as partes, oriundas do presente contrato, serão resolvidas entre as partes, dentro dos princípios do direito previsto pela legislação comercial, uso e costumes vigentes e aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Ji-Paraná, Estado de Rondônia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa de Sociedade Limitada Unipessoal, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ji-Paraná (RO), 20 de março de 2026.

ESDRAS JUNIOR JARDIM

Sócio administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60428350259	ESDRAS JUNIOR JARDIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2026 12:54 SOB Nº 20260187860.
PROTOCOLO: 260187860 DE 06/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606683681. CNPJ DA SEDE: 10541396000138.
NIRE: 11200506578. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2026.
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA



ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ID: 357455 e CRC: 3590841B





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.541.396/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CYN FARMA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TRANSCONTINENTAL	NÚMERO 1470	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 76.907-552	BAIRRO/DISTRITO CASA PRETA	MUNICÍPIO JI-PARANA	UF RO
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------



ENDEREÇO ELETRÔNICO CYNFARMA@CYNFARMA.COM.BR	TELEFONE (69) 3422-0803
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 11:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.541.396/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2008
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TRANSCONTINENTAL

NÚMERO
1470

COMPLEMENTO

CEP
76.907-552

BAIRRO/DISTRITO
CASA PRETA

MUNICÍPIO
JI-PARANA

UF
RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CYNFARMA@CYNFARMA.COM.BR

TELEFONE
(69) 3422-0803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 11:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT

Nº CRT/0003/2026

VALIDADE: 31/12/2026

O Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região, tendo em vista a documentação apresentada, concede o presente CERTIFICADO à Pessoa Jurídica, **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CYN FARMA**, CNPJ Nº **10.541.396/0001-38**, estabelecida na AV TRANSCONTINENTAL 1470, NO - CASA PRETA - JI-PARANA - RO - CEP: 76007552, Registro Nº 395/PJ do CRBM-4, estando sob a Responsabilidade Técnica no corrente exercício:

Responsável Técnico(a) Biomédico(a):
Dr.(a) FABRICIO SPAGNOL DA ROSA

Função
Não informado

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-4:
2711

ATIVIDADE: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico.

Belém - PA, 05 de janeiro de 2026.



Dr. Marcio Vinícius Cardoso Ferreira
Presidente do CRBM-4



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei nº 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-04.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **e9707fee-a7fd-482c-b200-6661ca143b38**



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos de Habilitação	Empresa	02/10/2026
ID: 357455		Processo
CRC: 3590841B		Documento
Processo: 1-788/2026		
Usuário: MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação: 02/10/2026 09:53:57	Finalização: 06/10/2026 09:40:04	
MD5: E84943EB710669D7CA82C6D8CFCE1BA7		
SHA256: 858849185555C2C24F1B9950249E8479ECF514BF361D3791C3498EFC89A335D9		

Súmula/Objeto:

Documentos de Habilitação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE

02/10/2026 09:53:57

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO

02/10/2026 09:53:57

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 357455 e o CRC 3590841B.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.541.396/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:29 do dia 06/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2027.

Código de controle da certidão: **5179.0C9B.B22E.23F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20265300219960**
Código de Controle: **300219960**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **10541396000138**
Nome ou Razão Social: **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Emitida em.: 06/10/2026 09:45:26
Validade.....: 04/01/2027

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE



Imprimir

Fechar Janela





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000126104

Contribuinte

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Logradouro

AVENIDA TRANSCONTINENTAL

Bairro

CENTRO

Cidade

JI-PARANÁ

CPF/CNPJ

10.541.396/0001-38

Número

Complemento

CEP

76900129

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 09:46:16 do dia 06/10/2026

Válida até 05/11/2026

Código de Controle da Certidão/Número CA16334C8A2B1A3D

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ID: 357456 e CRC: FB99568D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.541.396/0001-38

Certidão nº: 83673361/2026

Expedição: 06/10/2026, às 10:46:45

Validade: 04/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.541.396/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 10541396000138, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: **2026-KF09-FAEG-JLY5-9NGG**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

SEEU ()

Observações:

Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.541.396/0001-38
Razão social: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV TRANSCONTINENTAL 1500 / CENTRO / JI-PARANA / RO / 76900-129

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2026 a 23/10/2026

Certificação Número: 2026092404331718823659

Informação obtida em 06/10/2026 10:52:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
CERTIDÕES	CYNFARMA	02/10/2026

ID: 357456	Processo	Documento
CRC: FB99568D		
Processo: 1-788/2026		
Usuário: MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação: 06/10/2026 09:53:24	Finalização: 06/10/2026 09:53:47	

MD5: 6360ADC78CA0BFB8498AEAA1BEC40E8E
SHA256: 0493B06924F1FB25B07BB22F7529C37FFAAA90754849221A138CDE884754D0DB

Súmula/Objeto:
CERTIDÕES

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	02/10/2026 09:54:19
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO	02/10/2026 09:54:19
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 357456 e o CRC FB99568D.

**CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA****AV. TRANSCONTINENTAL - CENTRO - JI-PARANÁ - RO****Telefone: 6934220803****E-mail: cynfarma@cynfarma.com.br****Fax: 69 34222912****10/09/2026****1 of 1**

JI-PARANÁ, 10 de Setembro de 2026

ORÇAMENTONúmero da O.S.: **2691**

À FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV CARLOS GOMES - NOVO HORIZONTE - RO

Tel.:

Prezados Senhores (as):

Vimos pela presente submeter a apreciação de V.Sas., o nosso orçamento abaixo:

Produto: 102071 - EQUIPAMENTO YUMIZEN H500 OT - HORIBA**Número de Série EQ:****Marca: 1 - HORIBA****Número de Série:****Serviço****Quantidade****Preço****Total Serviço**

20000 MANUTENCAO PREVENTIVA - HEMATOLOGIA

1

RR\$1.200,00

RR\$1.200,00

Produtos Utilizados:**Cód.Prod Descrição****Valor Unitário:****Qtde.****Valor Total**

1748 LAMPADA 20W (9.5V) - HORIBA

852,21

1

852,21

102823 KIT MAINTENANCE YUMIZEN H5X0 LED HORIBA

1418,6742

1

1418,6742

Serviço**Quantidade****Preço****Total Serviço**

100810 DESLOCAMENTO

1

RR\$350,00

RR\$350,00

Produtos Utilizados:**Cód.Prod Descrição****Valor Unitário:****Qtde.****Valor Total****Total de peças:****2.270,88****Total de serviço:****1.550,00****Total do Orçamento:****3.820,88****Email: cynfarma@cynfarma.com.br**

Atenciosamente,



ID: 357457 e CRC: F9064082

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA



Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Orçamento	Da Contratação	02/10/2026
ID: 357457		Processo
CRC: F9064082		Documento
Processo: 1-788/2026		
Usuário: MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação: 02/10/2026 09:55:08	Finalização: 06/10/2026 09:53:53	
MD5: E6B93A292A8D6BADFD3C8D273F610452		
SHA256: 07558C6BD10260FC1F999A1C407B239E16C60866D28F7D44A89D532EEA60F402		
Súmula/Objeto:		
Orçamento Da Contratação		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	02/10/2026 09:55:08
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO	02/10/2026 09:55:08
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 357457 e o CRC F9064082.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Listagem com a média dos valores cotados

Dados da Cotação Nº: 279/26

Data: 02/10/2026

Processo: 788/2026

Registro de Preço:

Classificação por:

Centro de Custo:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO.

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	055.010.020		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO.	1,00	SÇ	3.820,88	3.820,88

Valor Total: 3.820,88

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEEL PEDRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, em 07/10/2026 às 07:12, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **357458** e o código verificador **1FDE2C23**.

Referência: [Processo nº 1-788/2026](#).

Docto ID: 357458 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 1137

Data: 02/10/2026

Ficha: 308
Unidade: 020700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0012.1167.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de 002.320 - Bloco Manutenção - Atenção Especializada
Aplicação: 1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Fonte de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recurso: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
Fonte STN: Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

Processo Nº: 788/2026

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
250.000,00	138.387,68	111.612,32	72.851,22	38.761,10

Histórico:

RESERVA DE DOTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO HEMATOLÓGICO.

Valor da reserva: 3.820,88
Saldo atual com reserva (depois): 34.940,22

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEEL PEDRO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde**, em 07/10/2026 às 07:12, horário de Novo Horizonte do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **357461** e o código verificador **DA8D1408**.

Referência: [Processo nº 1-788/2026](#).

Docto ID: 357461 v1



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2026

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

1.1. O Município de Novo Horizonte do Oeste/RO formaliza a presente **justificativa de inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

1.2. O presente instrumento visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva do aparelho hematológico YUMIZEN H500 OT, da marca HORIBA**, equipamento de alta complexidade utilizado no Laboratório Municipal.

1.3. Após análise de mercado, constatou-se que apenas a empresa detentora da **carta de exclusividade** possui condições técnicas e legais para realizar a manutenção, garantindo fornecimento de peças originais e assistência técnica autorizada. Dessa forma, a competição mostra-se inviável, enquadrando-se na hipótese legal de inexigibilidade.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

2.1. A empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 10.541.396/0001-38, apresentou documentação comprobatória de exclusividade e atende plenamente às exigências técnicas e legais para execução da manutenção do referido equipamento, nas instalações do Laboratório Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA



2.2. A escolha fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, sem risco de interrupção ou prejuízo à saúde pública.

3. DO PREÇO

3.1. Foi realizada análise de orçamento e verificação da compatibilidade dos valores com o mercado, considerando a natureza exclusiva do serviço.

3.2. A contratação mostra-se **legalmente adequada, tecnicamente necessária e financeiramente vantajosa**, uma vez que garante a manutenção do equipamento essencial para os exames laboratoriais, evitando custos maiores decorrentes de paralisação ou substituição do aparelho.

4. DAS EXIGENCIAS

4.1. A empresa apresentou toda a documentação exigida, comprovando regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, em conformidade com a legislação vigente.

4.2. Foram anexados ao processo:

- a) Carta de exclusividade emitida pelo fabricante;
- b) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Proposta de orçamento detalhado.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e a inviabilidade de competição, **conclui-se pela contratação da empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, mediante inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 02 de outubro de 2026.

ABIMAEEL PEDRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 414/2025

Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste/RO, CNPJ: 13.890.217/0001-66
Rua Carlos Gomes, Nº 4780- Centro, CEP: 76956-000.





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	SEMUSA	02/10/2026

ID:	357462	Processo	Documento
CRC:	B064F59B		
Processo:	1-788/2026		
Usuário:	MICHELLY SANTOS ROLIM		
Criação:	02/10/2026 10:00:32	Finalização:	06/10/2026 09:55:12

MD5:	602ACD7323F69A434DD80216B29D75A0
SHA256:	235C6E428E9955648F2548A6848ECC4199464DE861DD77536A564FC0B41B2822

Súmula/Objeto:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	02/10/2026 10:00:32
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO	02/10/2026 10:00:32
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ABIMAELO PEDRO DA SILVA	Secretário Municipal de Saúde	07/10/2026 07:12:54
---	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 357462 e o CRC B064F59B.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 788/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva do Aparelho Hematológico YUMIZEN H500 OT, marca HORIBA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que tem como objeto a inexigibilidade de licitação para **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva do aparelho hematológico YUMIZEN H500 OT, marca HORIBA, instalado no Laboratório Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.**

Para instrução do procedimento, constam dos autos Documento de Formalização de Demanda, Solicitação de Compra nº 279, Termo de Referência, declaração da fabricante HORIBA Instruments Brasil Ltda., documentos de habilitação, certidões, orçamento, cotação, Reserva de Dotação nº 1137 e Termo de Inexigibilidade.

Os autos vieram à Procuradoria para análise e parecer quanto à possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação do objeto pretendido.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade e legalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o breve relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

No caso em análise, a Secretaria Municipal de Saúde pretende realizar a contratação direta da empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.541.396/0001-38**, para a prestação de serviço de **manutenção preventiva do aparelho hematológico YUMIZEN H500 OT, marca HORIBA**, com fornecimento de lâmpada e kit de manutenção, pelo valor total de R\$ 3.820,88 (três mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).

 CYN FARMA	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA AV. TRANSCONTINENTAL - CENTRO - JI-PARANÁ - RO Telefone: 6934220803 E-mail: cynfarma@cynfarma.com.br Fax: 69 34222912	10/09/2026 1 of 1						
JI-PARANÁ, 10 de Setembro de 2026		ORÇAMENTO						
A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AV CARLOS GOMES - NOVO HORIZONTE - RO Tel.: Prezados Senhores (as): Vimos pela presente submeter a apreciação de V.Sas., o nosso orçamento abaixo:		Número da O.S.: 2691						
Produto: 102071 - EQUIPAMENTO YUMIZEN H500 OT - HORIBA Marca: 1 - HORIBA Serviço		Número de Série EQ:						
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><thead><tr><th>Quantidade</th><th>Preço</th><th>Total Serviço</th></tr></thead><tbody><tr><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: right;">RR\$1.200,00</td><td style="text-align: right;">RR\$1.200,00</td></tr></tbody></table>	Quantidade	Preço	Total Serviço	1	RR\$1.200,00	RR\$1.200,00	
Quantidade	Preço	Total Serviço						
1	RR\$1.200,00	RR\$1.200,00						
Produtos Utilizados:								
Cod.Prod Descrição	Valor Unitário:	Qtde. Valor Total						
1748 LAMPADA 20W (9.5V) - HORIBA	852,21	1 852,21						
102823 KIT MAINTENANCE YUMIZEN H5X0 LED HORIBA	1418,6742	1 1418,6742						
Serviço								
100810 DESLOCAMENTO	1	RR\$350,00 RR\$350,00						
Produtos Utilizados:								
Cod.Prod Descrição	Valor Unitário:	Qtde. Valor Total						
Total de peças: 2.270,88								
Total de serviço: 1.550,00								
Total do Orçamento: 3.820,88								

Assim, a Secretaria da pasta apresentou justificativa fundamentando-se na inviabilidade de competição, tendo em vista a necessidade de execução do serviço por empresa credenciada pela fabricante.

Desta feita, no caso dos autos, trata-se de hipótese albergada da lei de licitação, que permite a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, I da lei 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Em análise aos documentos que instruem o processo administrativo, verifica-se que a empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.541.396/0001-38**, é distribuidora autorizada da marca **HORIBA**, credenciada para venda e assistência técnica, dentro e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

fora da garantia, das linhas de Hematologia, Bioquímica e Coagulação nos Estados de Rondônia e Acre.

Além disso, conforme consta da **Declaração** emitida pela fabricante HORIBA Instruments Brasil Ltda. em 09/06/2026, com validade de 6 (seis) meses, a referida empresa está autorizada a participar de licitações e contratações diretas, sendo a fabricante solidária quanto ao cumprimento do contrato.

Assim, o mesmo artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21 dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Ademais, nos casos de contratação direta, é imperioso que seja observada a realização de um procedimento formal prévio, no qual se deve apurar e comprovar a ocorrência de uma das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, em conformidade com o procedimento administrativo estabelecido pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/21, o qual deve ser rigorosamente cumprido:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Vislumbra-se da documentação colacionada dos autos, que foram apresentados os elementos relacionados do dispositivo legal acima.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA**

Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Nesse sentido, considerando que a empresa **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 10.541.396/0001-38** é a única empresa autorizada a prestar o serviço de manutenção do equipamento da marca **HORIBA**, no estado atual da instrução, **sou pelo parecer FAVORÁVEL À INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO.**

Salvo melhor juízo, este é o meu Parecer.

Retornem os autos à Secretaria Municipal de Saúde e à CPL para as providências cabíveis.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 21 de outubro de 2026.

**SIDNEI FURTADO MENDONÇA
PROCURADOR JURÍDICO**





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	Jurídico	21/10/2026

ID:	360798	Processo	Documento
CRC:	01EC1F38		
Processo:	1-788/2026		
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação:	21/10/2026 12:53:53	Finalização:	21/10/2026 12:54:45

MD5:	86F4873255F624B2081F4AD955104961
SHA256:	1BC981E685DEE462EF3FADDA79CC5FD9E9A2F70355A12DBE7F3608FDA20AFC1A

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE	21/10/2026 12:53:53
-------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO	21/10/2026 12:53:53
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIDNEI FURTADO MENDONCA	PROCURADOR JURIDICO	21/10/2026 12:54:52
---	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 360798 e o CRC 01EC1F38.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 26/10/2026
676

Termo de Adjudicação e Homologação

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, através do Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Delazari, torna público para conhecimento dos interessados, que Adjudica e Homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 35/CPL/2026 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva do aparelho hematológico YUMIZEN H500 OT, da marca HORIBA, instalado nas dependências do Laboratório Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO.** Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 74 parágrafo I. em favor da empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.541.396/0001-38, no Valor de R\$ **3.820,88** (três mil oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).
Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de outubro de 2026.

Ronaldo Delazari
Prefeito Municipal





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	Adjudicação Homologação	26/10/2026
ID: 361626		Processo
CRC: BC3A4F46		Documento
Processo: 1-788/2026		
Usuário: MARCOS ANTONIO DA SILVA		
Criação: 26/10/2026 11:06:29	Finalização: 26/10/2026 11:08:03	
MD5: 7046A27C0C42096A1764F7A4C142AB3F		
SHA256: 4E9AD97812F7E793B70AE7482F22E33659619278D09258A1EBE5BE930528757C		
Súmula/Objeto:		
Termo		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 26/10/2026 11:06:29

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO APARELHO 26/10/2026 11:06:29

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 361626 e o CRC BC3A4F46.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).